



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, Governador do Estado de Goiás** e à Senhora **RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA, Secretária da Educação, Cultura e Esporte do Estado de Goiás**, solicitando a construção de uma escola estadual no **RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO VII**, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.

JUSTIFICATIVA

Em visita ao **RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO VII**, na semana que passou, fomos procurados por lideranças e representantes dos moradores da região, que nos relataram o grave problema enfrentado por eles em relação à educação de seus filhos. Ocorre que não existem escolas estaduais nesse bairro, o que força o deslocamento das crianças e adolescentes para outras regiões, originando problemas relacionados ao deslocamento desses alunos. Segundo os pais, a distância dessas escolas em relação ao bairro onde moram obriga as crianças e adolescentes a acordarem bem mais cedo do que o horário de costume, influenciando negativamente no aprendizado dos mesmos, devido ao cansaço.

A educação é um dos direitos sociais elencados no art. 6º da Constituição Federal de 1988. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao

pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205).

Segundo o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à educação. O ECA ainda estabelece que:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

[...]

V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.”

Sala das Sessões aos 10 de março de 2015.

Atenciosamente,

Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás